



MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Formosa da Serra Negra - MA :: Diário Oficial - Edição 012 :: Sexta, 29 de Janeiro de 2021 :: Página 1 de 2

DECRETO N.º 015/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a revogação de permissões de uso de bem público e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que compete aos agentes públicos zelar pela observância dos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, moralidade e impessoalidade;

CONSIDERANDO que a permissão de uso de bem público é ato negocial, unilateral e precário, revogável, de regra, por motivo de interesse público, indevida qualquer reparação pecuniária;

CONSIDERANDO que o art. 30, §3º, da Lei Orgânica do Município de Formosa da Serra Negra exige autorização legislativa para a permissão de uso de bem público, precedida de concorrência;

CONSIDERANDO os "Termos de Permissão de Uso de Bem Público" publicados no "Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão", mantidos pela FAMEM, do dia 16 de dezembro de 2020, não observaram os termos da Lei Orgânica acima citado, sendo ilegais, portanto.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogadas as permissões de uso constantes dos seguintes "Termos de Permissão de Uso":

	PERMISSIONÁRIO	OBJETO
I.	Igreja Evangélica Assembleia de Deus Comadesma CNPJ 11.381.783/0001-17	veículo novo Fiat Ducato Minibus Van 15L branco, Diesel, ano de fabricação modelo 2019/2020, 16 lugares; código marca modelo 404469; motor: f1ae3481d7273592; 04 cilindros; motor hp 2.0 130; chassis nº 3c6efveko521166
II.	SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE FORMOSA DA SERRA NEGRA ? MA CNPJ Nº 037.732.900/0001-02	01 Trator Agrícola New Holland modelo tt4030 plataformado 4wd 8x2 chassi: hccztt75vgcg53830 Nº motor: 6-185493 Nº serie: ts7cr4197. Implementos: GAPP 14X26X600 M; SERIE 1606886; PLACA: 8LZ6895MA; SERIE: 1606886; CHASSI 0000000001606886; MODELO GAPP 14X26X600 MM GRADE ARADORA PICCIN C/ PENEU LEVE SERIE 1606886 FINAME 1443093 MARCA PICCIN COMBUSTIVEL DIESEL COR VERDE FAB/MODE 16/16 KM ZERO FCI FEED 644.00 EST FONTE IBPT/MA AR 5FI7. IMPLENTO: CARRETA AGRIC MAD FIXA COM C/CAP DE CARGA P/4 TON DOIS EIXOS COR AZUL; MARCA: METAL FREITAS MOD: MF MTD 4 T ANO: 2017 SERIE 305

Art. 2º. As pessoas, físicas ou jurídicas, indicadas como Permissionários no art. 1º deste Decreto, devem restituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os bens móveis e/ou imóveis pertencentes ao Município de Formosa da Serra Negra que estejam em seu poder.

Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Administração responsável pelo recebimento dos bens acima indicados, oportunidade em que fará relatório ou inventário, conforme o caso, acerca das condições físicas e de funcionamento dos bens, fornecendo cópia ao antigo permissionário.

Art. 3º. Transcorrido o prazo previsto no artigo anterior sem o comparecimento do permissionário, fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a promover a retomada do bem público municipal, podendo, inclusive, ser auxiliado pela Guarda Municipal.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Formosa da Serra Negra/MA, 28 de janeiro de 2021.

CIRINEU RODRIGUES COSTA

Prefeito do Município

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59a98a9a650b5d9e24e36052dc710123deed810a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PORTARIA Nº. 091/2021-GP de 28 de janeiro de 2021

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DAS PORTARIAS DE Nº 55/2013-PM E Nº56/2013-PM DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO o princípio da legalidade, estabelecido no artigo 37, "caput", da Constituição Federal e:

CONSIDERANDO a Lei nº13/2013, de 08 de setembro de 2013, no qual atendendo os preceitos legais contidos na EC. n. 51/2006, o Município de Formosa da Serra Negra/MA, fica autorizado a proceder com a efetivação em seus quadros de Agentes de Combate às Endemias. Criando em sua estrutura administrativa 02 cargos de agente de combate a endemias, nos anos de 2004 e 2006, sendo tais vagas efetivando os seguintes servidores: LUIS COELHO DE ANDRADE e JOSE CARLOS LOPES.

CONSIDERANDO que as Portarias de nº55/2013-PM e nº56/2013 do dia 14 de outubro de 2013, estão com "erro material", especificamente a nomenclatura do cargo, onde nomeia em cargo em comissão os Agentes de Combate a Endemias, onde os mesmos teriam conforme a lei, ser nomeados como Servidores Públicos Municipais, deixando de serem Celetistas para serem Estatutário,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeados os senhores LUIS COELHO DE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade nº 14274712000-4 SSP/MA e do CPF nº 001.697.113-23 e JOSE CARLOS LOPES, portador da Cédula de Identidade nº 12937741999-4 e SSP/MA e do CPF nº 743.852.672-00, para o cargo de Agente de Combate a Endemias, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Meio Ambiente -SESMA, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Para que não se alegue desconhecimento, publique-se também no mural da sede do Poder Legislativo, na Secretaria de Educação e no Sindicato dos Professores deste Município.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Formosa da Serra Negra - MA, 28 de Janeiro de 2021.

CIRINEU RODRIGUES COSTA

Prefeito do Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://diariomunicipal.net.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 59a98a9a650b5d9e24e36052dc710123deed810a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

